

LEI N.º 2.063, 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza a concessão gratuita de domínio em favor do Senhor Mário Salviano da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão gratuita de domínio de parte de um imóvel de propriedade do Município, identificado como Lote 201, Quadra 08, Setor 03, localizado na Rua Canabrava n.º 110, medindo 175,50 m², em favor do Senhor Mário Salviano da Silva, nos termos do art. 17 da Lei n.º 1.466, de 22 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de novembro de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete